



LEI Nº 253/2004

Boa Vista, 24 de Maio de 2004

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Os vencimentos, representações e gratificações dos ocupantes de Cargos de
Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal da Prefeitura,
passam a vigorar, de acordo com as tabelas I, II e III do Anexo Único a esta Lei.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2004.**

Boa Vista, 24 de Maio de 2004.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 270,00
2	TELEFONISTA	I	R\$ 270,00
3	TRABALHADOR	I	R\$ 270,00
4	RECREADOR	II	R\$ 305,00
5	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	R\$ 305,00
6	REGENTE DE ENSINO	III	R\$ 375,00
7	PROFESSOR	IV	R\$ 400,00
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	R\$ 400,00
9	PEDREIRO	IV	R\$ 400,00
10	CARPINTEIRO	IV	R\$ 400,00
11	MOTORISTA	IV	R\$ 400,00
12	ENFERMEIRO	V	R\$ 550,00
13	BIOQUÍMICO	V	R\$ 550,00
14	FARMACÊUTICO	V	R\$ 550,00
15	ASSISTENTE SOCIAL	V	R\$ 550,00
16	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	V	R\$ 550,00
17	MÉDICO	VI	R\$ 760,00
18	DENTISTA	VI	R\$ 760,00

TABELA II – CARGOS EM COMISSÃO

	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	Repres. / Gratific.	TOTAL
1	CC - 1	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
2	CC - 2	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 550,00
3	CC - 3	R\$ 380,00	-	R\$ 380,00
4	CC - 4	R\$ 365,00	-	R\$ 265,00
5	CC - 5	R\$ 290,00	-	R\$ 290,00

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
1	FG - 1	R\$ 220,00
2	FG - 2	R\$ 170,00
3	FG - 3	R\$ 110,00